



**ESTADO DO ACRE**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E**  
**FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS**  
**DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL Nº 2 – TJ/AC – SERVIDOR, DE 8 DE OUTUBRO DE 2012**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE torna pública a **retificação** do subitem **1.3**, do quadro de vagas constante no item **4**, do subitem **5.1**, do subitem **8.10.2**, do subitem **9.1** e a **inclusão** dos subitens **5.1.1** e **5.1.2** no Edital nº 1 – TJ/AC – Servidor, de 11 de setembro de 2012, publicado no *Diário Oficial da Justiça do Estado do Acre* de 12 de setembro de 2012.

Em razão do Enunciado Administrativo nº 12 do Conselho Nacional de Justiça, publicado no *Diário da Justiça Eletrônico* – Edição nº 16/2009 – do dia 29 de janeiro de 2009, torna pública, ainda, a **retificação** da tabela constante do subitem **9.7.1** do edital mencionado, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

1.3 As provas objetivas e a prova discursiva serão realizadas nas cidades de Cruzeiro do Sul/AC e Rio Branco/AC. A perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será realizada na cidade de Rio Branco/AC.

[...]

#### **4 DAS VAGAS**

<b>Cargo</b>	<b>Comarca</b>	<b>Geral</b>	<b>Candidatos com deficiência</b>	<b>Total</b>
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Assistente Social	Rio Branco	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>11</b>
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

[...]

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/comarca e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% das vagas oferecidas por cargo/comarca, nos termos da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e suas alterações.**

**5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).**

[...]

8.10.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

[...]

9.1 A prova discursiva valerá **10,00 pontos** e consistirá da redação de texto dissertativo, **de até 30 linhas**, acerca dos objetos de avaliação de conhecimentos específicos;

[...]

9.7.1 Observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir.

Cargo	Comarca	Geral	Candidatos com deficiência
Analista de Sistemas	Rio Branco	38 <sup>a</sup>	(**)
Analista de Suporte	Rio Branco	19 <sup>a</sup>	(**)
Assistente Social	Brasiléia	10 <sup>a</sup>	(**)
	Cruzeiro do Sul	19 <sup>a</sup>	(**)
	Rio Branco	105 <sup>a</sup>	(**)
Bibliotecário	Rio Branco	10 <sup>a</sup>	(**)
Contador	Brasiléia	10 <sup>a</sup>	(**)
	Cruzeiro do Sul	10 <sup>a</sup>	(**)
	Rio Branco	10 <sup>a</sup>	(**)
Psicólogo	Brasiléia	10 <sup>a</sup>	(**)
	Cruzeiro do Sul	29 <sup>a</sup>	(**)
	Rio Branco	76 <sup>a</sup>	(**)
Técnico em Administração	Rio Branco	10 <sup>a</sup>	(**)
Técnico em Comunicação Social	Rio Branco	10 <sup>a</sup>	(**)
Técnico Judiciário	Acrelândia	10 <sup>a</sup>	(**)
	Assis Brasil	10 <sup>a</sup>	(**)
	Brasiléia	29 <sup>a</sup>	(**)
	Bujari	10 <sup>a</sup>	(**)
	Capixaba	10 <sup>a</sup>	(**)
	Cruzeiro do Sul	76 <sup>a</sup>	(**)
	Epitaciolândia	10 <sup>a</sup>	(**)
	Feijó	10 <sup>a</sup>	(**)
	Manuel Urbano	10 <sup>a</sup>	(**)
	Mâncio Lima	10 <sup>a</sup>	(**)
	Núcleo Rodrigues Alves	10 <sup>a</sup>	(**)
	Plácido de Castro	10 <sup>a</sup>	(**)
	Rio Branco	190 <sup>a</sup>	(**)
Sena Madureira	19 <sup>a</sup>	(**)	

	Senador Guiomard	19ª	(**)
	Tarauacá	19ª	(**)
	Xapuri	10ª	(**)
Auxiliar Judiciário	Acrelândia	10ª	(**)
	Assis Brasil	29ª	(**)
	Capixaba	19ª	(**)
	Feijó	10ª	(**)
	Núcleo Jordão	10ª	(**)
	Núcleo Marechal Thaumaturgo	10ª	(**)
	Núcleo Porto Walter	10ª	(**)
	Núcleo Rodrigues Alves	10ª	(**)
	Núcleo Santa Rosa do Purus	10ª	(**)
	Xapuri	10ª	(**)
Motorista	Assis Brasil	10ª	(**)
	Brasiléia	10ª	(**)
Técnico em Microinformática	Rio Branco	10ª	(**)
	Brasiléia	10ª	(**)
	Cruzeiro do Sul	10ª	(**)

**(\*\*) Todos os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva terão suas provas discursivas corrigidas.**

[...]

**Desembargador Adair Longuini**

Presidente da Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Acre